



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

ATUALIZADO EM 09/03/2018 ÀS 16H40

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Cinema, Produção Cultural, Estudos de Mídia, Comunicação, Publicidade, Artes da UFF para ocupar um total de 7 (sete) vaga(s) de estágio interno não obrigatório, a ser realizado no Centro de Artes da UFF, conforme discriminado no item 2.2. do presente Edital.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa - estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio **não gera** vínculo empregatício de qualquer natureza. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de **9 de abril a 31 de Dezembro de 2018**.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas por setor

CAMPOS DE ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO	QUANTIDADE DE VAGAS POR PROCESSO DE SELEÇÃO
Cinema	
Curso: Cinema Pré-requisitos: cursando a partir do 3º período	1
Coordenação de Música	
Curso: Produção Cultural Pré-requisitos: cursando a partir do 3º período, conhecimento em projeto cultural, planilhas; elaboração de projetos com produção textual e orçamentária; produção administrativa de projetos.	1
Divisão de Música Sinfônica	
Curso: Produção Cultural Pré-requisitos: cursando a partir do 3º período, conhecimento em projeto cultural, planilhas; elaboração de projetos com produção textual e orçamentária; produção administrativa de projetos e produção de logística.	1
Divisão de Programação Visual	
Cursos: Estudos de Mídia e Publicidade Pré-requisitos: cursando a partir do 3º período, experiência em softwares gráficos, como InDesign, Illustrator, Corel Draw, Photoshop e afins.	1
Teatro	
Cursos: Estudos de Mídia, Produção Cultural e Artes Pré-requisitos: cursando a partir do 2º período, interesse em produção de espetáculos teatrais (peças, shows, música, balé).	1
Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação	
Cursos: Comunicação Social (Jornalismo) e Estudos de Mídia Pré-requisitos: cursando a partir do 3º período. Criatividade e proatividade, habilidade para apurar, entrevistar e redigir, vivência em gestão de mídias sociais, interesse por fotografia, assessoria de imprensa e novas tecnologias de comunicação.	1
Serviço de Multimídia	
Cursos: Cinema, Estudos de Mídia e Cinema Pré-requisitos obrigatórios: a partir do 5º período, domínio dos programas Adobe Premiere Pro em vídeo, gravação com câmeras DSLR ou Camcorder. Pré-requisitos desejáveis: domínio do programa Adobe After Effects, Photoshop, Illustrator, domínio de captação de áudio com gravadores digitais, mics lapela sem fio e direcional, noções básicas de iluminação, transmissões ao vivo via streaming.	1

Obs.: Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6), conforme item 2.1.

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer às vagas do Programa, o estudante deve estar cursando os cursos determinados pelos CEIs e atender aos pré-requisitos, conforme definido no item 2.2 do presente edital.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno **não poderá** usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Período de Inscrição: **07 a 15 de março de 2018**

3.2 - Formas de inscrição: a inscrição deve ser realizada via e-mail pelo endereço selecaoceartes@gmail.com, indicando no campo do assunto a qual área pretende concorrer.

3.3 - Documentos necessários

- Carta de intenção de estágio;
- Currículo;
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio: declaração de matrícula ativa no curso correspondente ao CEI pretendido;
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF;
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Período do processo de seleção: 16, 19, 20 e 21 de março de 2018.

4.2 - Datas:

- 1^a etapa - 16, 19, 20 - análise (carta de intenção de estágio e currículo);
- 2^a etapa - 21 - avaliação (entrevista).

4.3 - Local de realização: Centro de Artes UFF

Rua Miguel de Frias, 9 - Icaraí - Niterói/RJ.

4.4 - Meios de Avaliação

- 1. Redação de uma carta de intenção
- 2. Análise de currículo
- 3. Entrevista

4.5 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação

- 1. Redação de uma carta de intenção: 3 pontos
- 2. Análise de currículo: 3 pontos
- 3. Entrevista: 4 pontos

4.6 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.7 - Critérios de classificação e desempate

- 1. Entrevista
- 2. Currículo
- 3. Carta de intenção de estágio

5. DO RESULTADO

5.1 - O resultado será divulgado em **22 de março de 2018** no site do Centro de Artes UFF (<http://www.centrodeartes.uff.br>).

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso:

- a. Centro de Artes (1^a instância)
- b. Comissão de Estágio (2^a instância)

6.2 - Prazos para recurso: até 72h após a publicação do resultado, conforme item 8 deste edital.

6.3 - Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: **27 de março de 2018**, no site do Centro de Artes UFF (www.centrodeartes.uff.br).

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 - Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 28 de março de 2018.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Divulgação do Edital no site HTTP://www.editais.uff.br	06 de março de 2018
Período de inscrições	De 07 a 15 de março de 2018
Seleção dos candidatos ao Estágio Interno não obrigatório	16, 19, 20 e 21 de março de 2018
Divulgação do Resultado	22 de março de 2018
Apresentação de Recurso	23 a 26 de março de 2018
Resultado do Recurso	27 de março de 2018
Entrega da Documentação dos Candidatos selecionados	28 de março de 2018
Período do Estágio	02 de abril de 2018 a 31 de dezembro 2018

Niterói, 06 de março de 2018.

Leonardo Caravana Guelman
Superintendente Centro de Artes UFF